



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu –SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.072.886/0001-03, com sede à Rua José Maria Gonzales, nº 85, Jd. Cidalia, CEP 04.652.180, São Paulo/SP, telefone (011) 2099-1827 e e-mail wagner@biovetor.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Wagner de Souza Rodrigues**, Sócio Proprietário, portador do RG nº 26.139.394-7 e CPF nº 224.213.878-25, doravante denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº 28/2021 – Processo nº 22/2021**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E DO VALOR

Cláusula 1ª - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DE GORDURA/INSPEÇÃO, BEBEDOUROS E TROCA DE FILTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; conforme especificação constante no anexo I do edital.

LOTE 1						
Unidade Escolar	Endereço	Detetização/ Desratização e Descupinização	Número de Cômodos	Valor Unitário	Valor Total (2 vzs ano)	
01	EM Diogo Ribeiro	Rua Tenente José Público Ribeiro, 73 – Centro	X	27	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
02	EM Jardim Yolanda	Rua Ladislawa Vitasky Kovales, s/n – Jardim Yolanda	X	17	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
03	EM Júlia Bottaro dos Santos	Avenida Brasil, s/n – Pedro Barros	X	17	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
04	EM Sítio dos Moraes	Estrada Municipal dos Moraes s/n – Moraes	X	12	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
05	EM Prof. João Hirotaka Kayó	Rua 14, nº 238 – Santa Rita do Ribeira	X	18	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
06	EM Profª Elizabete Xavier	Rua Hum, nº 80 – Bairro Serra do Cafezal	X	15	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
07	EM Jardim Alvorada	Rua Joaquim Balbino de Campos, 405 – Jd Alvorada.	X	10	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
08	EM Vila São José	Estrada da Barra Funda, s/n – Vila São José - MRT 360	X	15	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
09	EM Sítio Vista Grande	Estrada da Vista Grande, s/n – Vista Grande	X	13	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
10	EM Ribeirão Bonito	Estrada da Serraria, s/n – Serraria	X	08	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
11	Centro de Educação Infantil	Rua Horácio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	X	14	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
12	EMEI Jardim Yolanda	Rua Adoniram Barbosa, 131 – Jardim Yolanda	X	07	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
13	Creche Jardim Miracatu	Rua Horacio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	X	10	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
14	EMEI Ciranda	Rua Noel Rosa, nº 370 – Jardim Yolanda	X	10	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
15	Creche Bem Me	Rua Cônego Scipião, nº 84 –	X	08	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00



	Quer	Centro				
16	EMEI Vila São José	Rua Projetada "B", s/n – Vila São José	X	07	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
17	EMEI Oliveira Barros	Rua Profª Maria Sakiraha, s/n – Oliveira Barros.	X	10	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
18	Creche Santa Rita	Rua São Paulo, s/n – Sta Rita do Ribeira	X	16	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
19	Centro de Alimentação Escolar	Rua Kaey Nakamura, 521 - Centro	X	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
20	Deposito Educação	Vila Kamaiti , s/n – Vila Kamaiti	X	05	R\$ 350,00	R\$ 700,00
21	Departamento Mun. de Educação	Avenida Washington Luiz nº 120, centro	X	14	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
22	UBS II	Rua Kahey Nakamura – Centro	X	10	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
23	CAISM	Av. Saudade, Centro	X	7	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
24	Oliveira Barros	Rua George Wolpert, Oliveira Barros	X	5	R\$ 350,00	R\$ 700,00
25	Vila São José	Rua Projetada "B", s/n – Vila São José	X	10	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
26	Barra Funda	Estrada Municipal da Barra Funda	X	5	R\$ 375,00	R\$ 750,00
27	Faú	Estrada do Faú	X	5	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
28	Jardim Yolanda	Rua Noel Rosa, Jd. Yolanda	X	6	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
29	Pedro Barros	Rua Brasília, Pedro Barros	X	9	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
30	Musácea	Av. Santa Cecília, Musácea	X	8	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
31	Santa Rita	Rua São Paulo, s/n – Sta Rita do Ribeira	X	10	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
32	Serra do Cafezal	Rua Hum – Bairro do Engano	X	10	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
33	Ribeirão Bonito	Estrada Municipal	X	6	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
34	Vista Grande	Estrada Municipal Vista Grande	X	6	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
35	Moraes	Estrada dos Moraes	X	6	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
36	Residência Terapêutica	R. Antonio Martins de Castro nº 310, Jardim Miracatu	X	7	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
37	CAPS	Rua Joaquim Dias Ferreira nº 100, Centro	X	9	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 45.000,00

LOTE 2					
	Unidade Escolar	Endereço	Caixa de Gordura/ Inspeção	Valor Unitário	Valor Total (ano)
01	EM Diogo Ribeiro	Rua Tenente José Público Ribeiro, 73 – Centro	4 unid.	R\$ 331,90	R\$ 2.655,20
02	EM Jardim Yolanda	Rua Ladislawa Vitasky Kovales, s/n – Jardim Yolanda	4 unid.	R\$ 331,90	R\$ 2.655,20
03	EM Júlia Bottaro dos Santos	Avenida Brasil, s/n – Pedro Barros	4 unid.	R\$ 331,90	R\$ 2.655,20
04	EM Sítio dos Moraes	Estrada Municipal dos Moraes s/n – Moraes	4 unid.	R\$ 331,90	R\$ 2.655,20
05	EM Prof. João Hirotaka Kayó	Rua 14, nº 238 – Santa Rita do Ribeira	4 unid.	R\$ 331,90	R\$ 2.655,20
06	EM Profª Elizabete Xavier	Rua Hum, nº 80 – Bairro Serra do Cafezal	4 unid.	R\$ 331,90	R\$ 2.655,20
07	EM Jardim Alvorada	Rua Joaquim Balbino de Campos, 405 – Jd Alvorada.	3 unid.	R\$ 331,90	R\$ 1.991,40
08	EM Vila São José	Estrada da Barra Funda, s/n – Vila São José - MRT 360	3 unid.	R\$ 331,90	R\$ 1.991,40
09	EM Sítio Vista Grande	Estrada da Vista Grande, s/n – Vista Grande	2 unid.	R\$ 331,90	R\$ 1.327,60
10	EM Ribeirão Bonito	Estrada da Serraria, s/n – Serraria	2 unid.	R\$ 331,90	R\$ 1.327,60
11	Centro de Educação Infantil	Rua Horácio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	4 unid.	R\$ 331,90	R\$ 2.655,20



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu-SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

12	EMEI Jardim Yolanda	Rua Adoniram Barbosa, 131 – Jardim Yolanda	2 unid.	R\$ 331,90	R\$ 1.327,60
13	Creche Jardim Miracatu	Rua Horacio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	4 unid.	R\$ 331,90	R\$ 2.655,20
14	EMEI Ciranda	Rua Noel Rosa, nº 370 – Jardim Yolanda	3 unid.	R\$ 331,90	R\$ 1.991,40
15	Creche Bem Me Quer	Rua Cônego Scipião, nº 84 – Centro	2 unid.	R\$ 331,90	R\$ 1.327,60
16	EMEI Vila São José	Rua Projetada “B”, s/n – Vila São José	2 unid.	R\$ 331,90	R\$ 1.327,60
17	EMEI Oliveira Barros	Rua Profª Maria Sakiraha, s/n – Oliveira Barros.	2 unid.	R\$ 331,90	R\$ 1.327,60
18	Creche Santa Rita	Rua São Paulo, s/n – Sta Rita do Ribeira	2 unid.	R\$ 331,90	R\$ 1.327,60
19	Deposito Educação	Vila Kamaiti , s/n – Vila Kamaiti	1 unid.	R\$ 331,90	R\$ 663,80
20	Departamento Mun. de Educação	Avenida Washington Luiz nº 120, centro	2 unid.	R\$ 331,80	R\$ 1.327,20
TOTAL DO LOTE					R\$ 38.500,00

LOTE 3						
Unidade Escolar	Endereço	Caixas d'água	Bebedouros	Valor Unitário	Valor Total (2 vzs ano)	
01	EM Diogo Ribeiro	Rua Tenente José Público Ribeiro, 73 – Centro	6 unid. 1000L	2 unid. 200L	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
02	EM Jardim Yolanda	Rua Ladislawa Vitasky Kovales, s/n – Jardim Yolanda	5 unid. 1000L	1 unid. 200L	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
03	EM Júlia Bottaro dos Santos	Avenida Brasil, s/n – Pedro Barros	4 unid. 1000L	1 unid. 100L	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
04	EM Sítio dos Moraes	Estrada Municipal dos Moraes s/n – Moraes	3 unid. 1000L	1 unid. 100L	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
05	EM Prof. João Hirotaka Kayó	Rua 14, nº 238 – Santa Rita do Ribeira	4 unid. 1000L	1 unid. 200L	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
06	EM Profª Elizabete Xavier	Rua Hum, nº 80 – Bairro Serra do Cafezal	3 unid. 1000L	1 unid. 100L	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
07	EM Jardim Alvorada	Rua Joaquim Balbino de Campos, 405 – Jd Alvorada.	3 unid. 1000L	1 unid. 200L	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
08	EM Vila São José	Estrada da Barra Funda, s/n – Vila São José - MRT 360	4 unid. 1000L	1 unid. 200L	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
09	EM Sítio Vista Grande	Estrada da Vista Grande, s/n – Vista Grande	4 unid. 1000L	1 unid. 100L	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
10	EM Ribeirão Bonito	Estrada da Serraria, s/n – Serraria	2 unid. 1000L	1 unid. 100L	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Centro de Educação Infantil	Rua Horácio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	4 unid. 1000L	1 unid. 200L	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
12	EMEI Jardim Yolanda	Rua Adoniram Barbosa, 131 – Jardim Yolanda	2 unid. 1000L	1 unid. 100L	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
13	Creche Jardim Miracatu	Rua Horacio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	3 unid. 1000L	1 unid. 100L	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	EMEI Ciranda	Rua Noel Rosa, nº 370 – Jardim Yolanda	3 unid. 1000L	1 unid. 50L	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Creche Bem Me Quer	Rua Cônego Scipião, nº 84 – Centro	2 unid. 1000L	1 unid. 50L	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
16	EMEI Vila São José	Rua Projetada “B”, s/n – Vila São José	1 unid. 1000L	1 unid. 50L	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
17	EMEI Oliveira Barros	Rua Profª Maria Sakiraha, s/n – Oliveira Barros.	2 unid. 1000L	1 unid. 50L	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
18	Creche Santa Rita	Rua São Paulo, s/n – Sta Rita do Ribeira	1 unid. 1000L	1 unid. 50L	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
19	Centro de Alimentação Escolar	Rua Kaey Nakamura, 521 - Centro	1 unid. 500L		R\$ 300,00	R\$ 600,00
20	Deposito Educação	Vila Kamaiti , s/n – Vila Kamaiti	1 unid. 500L		R\$ 300,00	R\$ 600,00
21	Departamento Mun. de Educação	Avenida Washington Luiz nº 120, centro	1 unid. 1000L		R\$ 300,00	R\$ 600,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 40.000,00	



Parágrafo Único - Caberá a adjudicatária a execução dos serviços elencados no procedimento licitatório.

Cláusula 2ª - O objeto da licitação será executado pelo regime de **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com a proposta de preços, constante do Pregão Presencial nº 28/2021.

Cláusula 3ª - Pela *prestação de serviço de dedetização no controle de pragas e vetores, limpeza de caixa d'água, de gordura/inspeção, bebedouros e troca de filtros*, pelo período de 12 (doze) meses, objeto desta Ata de Registro de Preço, a Administração pagará à empresa o valor global **R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**, conforme proposta de preços da adjudicatária que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único - O preço referido no caput inclui todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas, entre outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora conforme sua proposta comercial.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após efetiva realização dos serviços obedecendo à ordem cronológica de pagamentos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no órgão solicitante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

§ 1.º - Caso o vencimento recaia em dia que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

DO REAJUSTE

Cláusula 5ª – O preço registrado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 6ª – Deverão os serviços serem prestados de acordo com os quantitativos solicitados pelos departamentos de Saúde e Educação nos locais estabelecidos no Anexo I do edital e conforme proposta de preços.

- a) A execução dos serviços deverá ser realizada em 02 (duas) etapas sendo a 1ª após a emissão da Ordem de Serviços e a 2ª após 06 (seis) meses contados da 1ª execução.

DO CRÉDITO

Cláusula 7ª - As despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrá à(s),

	FICHA	DR
01.08.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
01.08.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.122.0005.2014 - Manut Serviços Educacionais		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	01.220.0000



3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256	05.282.0001
2019 - Manutenção do Ensino Profissional		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264	01.220.0000
2039 - Manutenção do Ensino Superior		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267	01.220.0000
01.08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2002 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276	01.220.0000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277	05.282.0001
01.08.04 - ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2017 - Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292	01.210.0000
01.08.06 - FUNDEB		
12.361.0005.2031 - Manut Fundeb 40% Fundamental		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305	02.262.0000
2036 - Manut Fundeb 40% Infantil		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330	02.262.0000
01.08.07 - TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2015 - Manutenção do Transporte		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341	01.220.0000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342	02.220.0004
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343	05.282.0001
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	344	05.288.0001

Suplementadas se necessário.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Cláusula 8ª - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da execução dos serviços e após este prazo, não existindo falhas ou vícios nos serviços a empresa poderá emitir a nota fiscal correspondente.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

Cláusula 9ª – A adjudicatária assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à prestação dos serviços objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único - A inadimplência da Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste instrumento.

Cláusula 10ª - A adjudicatária se obriga a submeter à aprovação da administração o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

Cláusula 11ª - A adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à administração, ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preço, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da administração.



Cláusula 12ª - A adjudicatária se obriga a executar os serviços do presente instrumento dentro do prazo estabelecido na cláusula 19ª.

Cláusula 13ª- A empresa obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 14ª - Os gestores da Ata de Registro de Preço desta licitação serão os diretores dos departamentos de saúde e educação, sendo responsáveis pela fiscalização, acompanhamento da licitação e da execução do presente instrumento, recebimento e conferência das notas fiscais, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

Cláusula 15ª Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 16 - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preço reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

Cláusula 17ª - A administração poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a adjudicatária das penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula 18ª - As penalidades referidas, não impedem que a administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preço ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 19ª – A presente Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (**16/08/2021 à 16/08/2022**).

Cláusula 20ª O início dos Serviços deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preço.

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 21ª - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 22ª – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.



§1º - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preço e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

Cláusula 23ª – A adjudicatária reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula 24ª - O presente instrumento está integralmente vinculado ao edital do **Pregão Presencial nº 28/2021**, bem como à proposta de preços da adjudicatária, cujo edital atende o prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 25ª - O presente instrumento é regulado expressamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 26ª - As partes elegem o foro da Comarca de **Miracatu** com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preço. E, por estarem de acordo, subscreve a presente Ata de Registro de Preço em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 16 de agosto de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Biovetor Serviços Ltda.
Wagner de Souza Rodrigues - Sócio Proprietário
RG nº 26.139.394-7 - CPF nº 224.213.878-25

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
CPF nº 103.455.308-96
Dir. Educação – Gestora do Contrato

Júlio Antônio Soares Coelho
CPF nº 286.797.318-03
Dir. Saúde – Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 11.072.886/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021

VIGÊNCIA: 16/08/2021 À 16/08/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 – **PROCESSO Nº** 22/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DE GORDURA/INSPEÇÃO, BEBEDOUROS E TROCA DE FILTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 16 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 103.455.308-96

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Wagner de Souza Rodrigues

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 224.213.878-25

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 11.072.886/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021

VIGÊNCIA: 16/08/2021 À 16/08/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 – **PROCESSO Nº** 22/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DE GORDURA/INSPEÇÃO, BEBEDOUROS E TROCA DE FILTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 16 de agosto de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS